



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Vagner Luis Pereira de Oliveira, portador(a) do RG/CNH
11.104.080-4 e CPF nº 077.373.797-97, representante legal do ATLETA

domiciliado na Estrada Dr. Plínio Casado

nº 2542 bairro Parque Rosário município Nova Iguaçu, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Gustavo Luis Evangelista de Oliveira

nascido(a) em 21 / 07 / 16, RG nº 32.662.488-9, CPF nº 194.218.237-61,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Volta Redonda

Nome do Atleta: Gustavo Luis Evangelista de Oliveira

Assinatura do Responsável Legal: Vagner Luis Pereira de Oliveira

Assinatura do Atleta: Gustavo Luis E. de Oliveira

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Vagner Luis Pereira de Oliveira,
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.104.080 - 4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 077373797 - 97, representante legal do atleta Gustavo Luis Evangelista de Oliveira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 18 de Março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal

**LEGACY SCHOOL NOVA IGUAÇU****Colégio Intercultural Cristão - Juntos, construindo um legado!**

LSN IGUAÇU EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.761.587/0001-51

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - SEI-030001-0091572026

RECONHECIMENTO: Resolução 762/SEEC de 07/01/83 - OFÍCIO CDIN/DICA Nº 108 DE 08/11/17

Rua José de Assis Ferreira, 459 - Chacrinha - Nova Iguaçu - CEP. 26.285-590

Tel: (21) 9 6635-5206 E-mail: novaiguaçu2@legacyschool.com.br

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

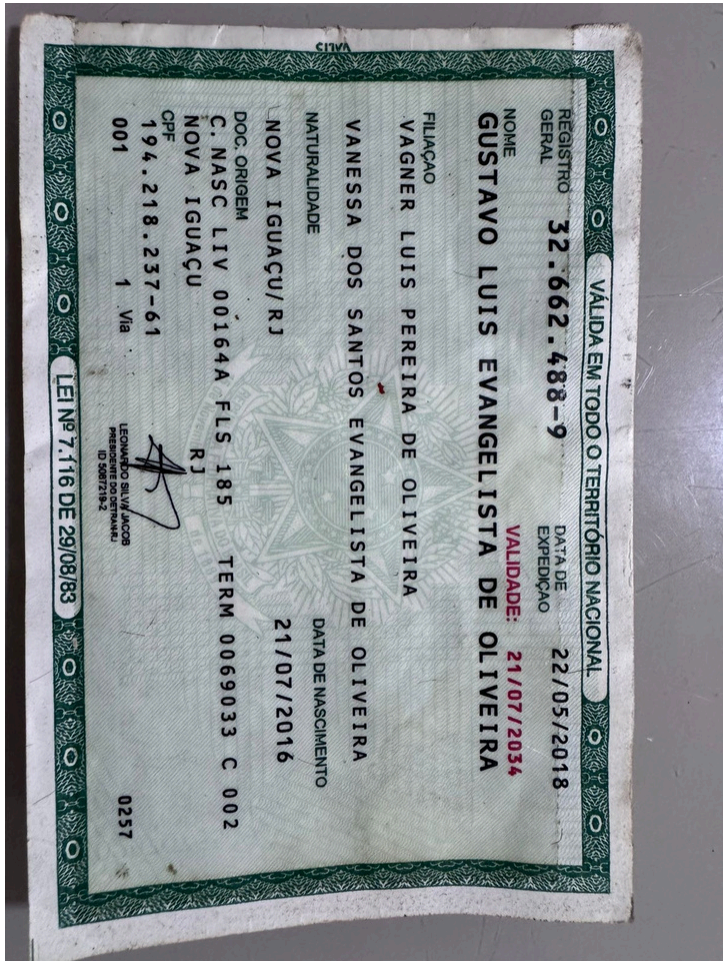
Declaramos para os fins que se fizerem necessários que **GUSTAVO LUIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, nascido(a) em **21/07/2016**, matrícula **20260032**, filho de **Vagner Luis Pereira de Oliveira** e **Vanessa dos Santos Evangelista de Oliveira** é aluno(a) deste Estabelecimento de Ensino, estando devidamente matriculado(a) e cursando normalmente o(a) **5º Ano**, do curso **Ensino Fundamental I**, turno **Manhã**, no período de **2026**.

NOVA IGUAÇU - RJ, 18 de março de 2026

Fabiana Marcondes D'Ágostini
Secretaria

FABIANA MARCONDES D'ÁGOSTINI
Secretária Escolar
Registro COREMI, CAD 06.002000_2024
DOERJ de 26/08/2024 Pág. 22

SEM EMENDAS OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0257

Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.662.488-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2018

NOME GUSTAVO LUIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

VALIDADE: 21/07/2034

FILIAÇÃO VAGNER LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE VANESSA DOS SANTOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 21/07/2016

NOVA IGUAÇU/RJ

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00164A FLS 185 RJ TERM 0069033 C 002

NOVA IGUAÇU

CPF 194.218.237-61

001 1 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEONARDO SILVA/ACOP
Pres. ID: 0587318-2

0257



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÍNICA DA FAMÍLIA DA PRATA
Rua do Ouvidor, 78 – Prata – NI
CEP: 26010-630 CNES: 2284308

Guilherme Luis Evangelista da Silva

Atestado médico

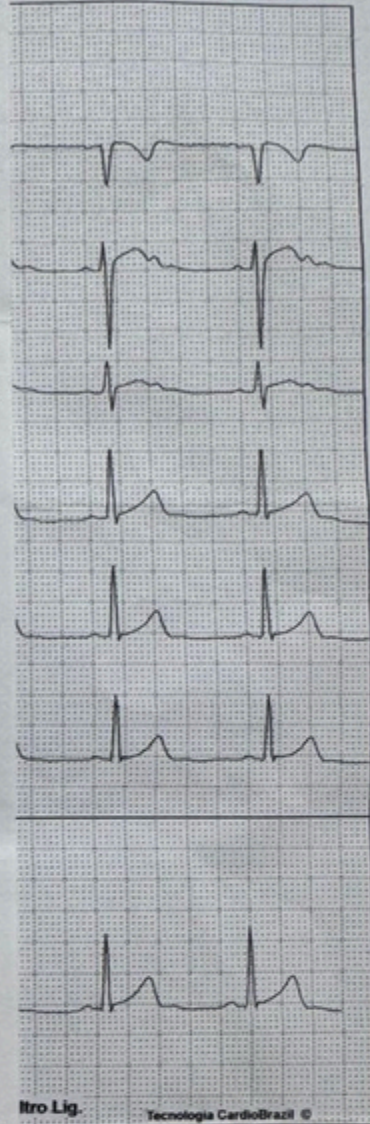
*Atestando o paciente supracitado como apto a
realizar práticas esportivas e outras atividades
de lazer supervisionadas.*

Dr. Fabiany Silva
Médica
CRM: 52-01247336

15/09/25

Normo

*Dr. Anderson Alves da Costa
Cardiologia
CREMERJ 52.63936-2*



Itro Lig.

Tecnologia CardioBrasil ©

F.C.: 61 bpm

Medidas em :

- II
- Eixo: Normal
- Angulo: 70°
- P : 101 ms
- PR : 161 ms
- QRS: 101 ms
- T : 191 ms
- QT : 401 ms
- QTc : 404 ms